

RUA DANTE LEONI

Decreto nº 6668 de 15-09-1981

Protocolado nº 15.685 de 28-05-1981, em nome
do vereador José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 1 do Jardim Santana - 3a. parte

Início na rua Luiz Moretzshon Camargo

Término na rua 3

Jardim Santana

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito do Município de Campinas dr. Francisco Amarel.

DANTE LEONI

Dante Leoni nasceu em Campinas em 26-05-1892 e faleceu em 14-09-1977, filho de Herminio Leoni e Brigida Palma Leoni, que imigraram para o Brasil em 1881, radicando-se em Paulínia, Distrito de Campinas. Pais e filhos trabalharam juntos nas terras de Capão Fresco, hoje Betel, Deserto, hoje Santa Terezinha e, José Paulino, hoje Paulínia. Unindo o esforço da família e a vontade de vencer, trabalharam como pequenos sitiantes na região. Bons conhecedores da terra, passaram a prestar sua colaboração às fazendas vizinhas, principalmente na região de Deserto, na Fazenda Recreio, onde chegou a formar uma olaria, cuja produção era destinada ao desenvolvimento do povoado. Teve ativa participação na vida da emergente cidade em quase todos os seus setores. Foi componente e fundador da banda musical de Paulínia, tocando na cidade e região. Foi casado com Carolina Delcanton Leoni com quem teve doze filhos. Algum tempo depois transfere sua residência para Campinas, onde seu dinamismo não permite ociosidade. Aqui, foi o pioneiro na implantação do serviço de transportes coletivos urbanos com ônibus, cuja iniciativa, muito arrojada para sua época e que possuía a concorrência fortíssima dos bondes elétricos, resultou em enorme prejuízo para sua pessoa.



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



DANTE LEONI - nasceu na cidade de Campinas, no dia 26 de maio de 1892. Era filho de Herminio Leoni e Brigida Palma Leoni, cuja família imigrou para o Brasil no ano de 1881, radicando-se em Paulínia, Distrito de Campinas. Pais e filhos, juntos trabalharam nas terras de Capão Fresco (Betel), Deserto (Santa Terezinha) e, José Paulino, hoje Paulínia. Unindo o esforço da família, e a vontade de vencer, trabalharam como pequenos sítiantes da região e, com o passar dos anos conhecedores de agricultura, prestaram colaboração nas fazendas vizinhas, como na região do Deserto. Dante Leoni, como conhecedor da agricultura da região prestou colaboração também na então fazenda Recreio. Lá chegou a formar uma olaria, que naquela época apesar dos sacrifícios e dificuldades não mediu esforços, e a produção da olaria era quase toda destinada ao desenvolvimento do povoado. Viveu muitos anos em Paulínia, onde sempre foi benquisto por todos que com ele conviveu. Fez devido ao seu modo de ser, simples, progressista e combativo das nobres causas, uma pleiade incomensurável de reais amigos.

Com a sua família participou ativamente da vida da emergente cidade, da qual se orgulhou sobremaneira, em toda a sua existência. Participou também da vida cultural da cidade, como participante e fundador da Banda Musical daquela região. Era casado com Dna. Carolina Del Canton Leoni, de cujo matrimônio se tornou pai de doze filhos. Algum tempo depois transferiu sua residência para Campinas. Trabalhou aqui, com os mesmos propósitos progressistas e afincos, como era o seu feitio, até os últimos anos de sua vida. Foi o pioneiro em dotar em Campinas com o primeiro serviço de ônibus urbano, cuja iniciativa foi muito arrojada para a sua época, e que resultou em enorme prejuízo para a sua pessoa. Seu passamento deu-se aos 14 dias de setembro de 1977, tendo então 85 anos de idade.

JOSE NASSIF MOKARZEL

Des. P. P.
n.º
exp. de

1/7/81

90

16 SET 1981



DECRETO N.o. 6668 de 15 de setembro de 1981

DENOMINA "DANTE LEONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA DANTE LEONI" a Rua 1 do Jardim Santana - 3a. parte, com início na Rua Luiz Moretzshon Camargo e término na Rua 3 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de setembro de 1981

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

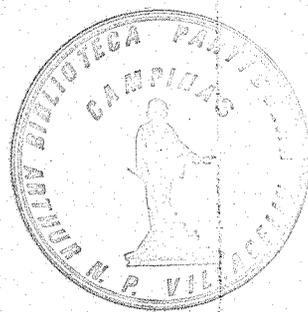
ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 15685, de 28 de maio de 1981, em nome do Vereador José Nassif Mokarzel e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA DANTE LEONI

ANPVA-1386-4



DECRETO N.o. 6668 de 15 de setembro de 1981

DENOMINA "DANTE LEONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.o. - Fica denominada "RUA DANTE LEONI" a Rua 1 do Jardim Santana - 3a. parte, com início na Rua Luiz Moretzshon Camargo e término na Rua 3 do mesmo loteamento.

Artigo 2.o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de setembro de 1981

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 15685, de 28 de maio de 1981, em nome do Vereador José Nassif Mokarzel e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito